

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.881, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Denomina Praça Pública

O povo de Montes Claros, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, aprovo a seguinte lei:

Art. 1° - A praça localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Mato Verde e Rua Ponte Nova, no bairro Alto São João, nesta cidade, passa a denominar-se Praça Dona Dete Costa.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 28 de março de 2016.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros